

esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS;
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.700.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 264999

PORTARIA Nº 49/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei nº 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição nº 35.615, em 31.12.2025;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 2.828.297,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas com 3º termo aditivo ao contrato nº 001/2023 / Amazonpeixe Aquicultura Ltda - vigência: 03/2026 a 03/2027 - prestação de serviços de recepção, lavagem, embalagem, congelamento, estocagem, expedição de pescado e fornecimento de gelo para atender as necessidade da Agência.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 2.828.297,50;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265003

PORTARIA Nº48/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.001861/2024-70 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024- SEPROR;**
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR a servidora **Lenize Maria Silva Araújo**, conforme designação da Portaria nº 107/2024 GAB-SEPROR FI.18; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.229 de 22 de maio de 2024, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;
II - DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, matrícula n°: 100.050-0 A, cargo: Assessor I, como responsável pelo acompanhamento da prestação de contas do Termo de Fomento nº 05/2024- SEPROR, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014 em conformidade ao acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Associação Mista da Agricultura Familiar e Pesca do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265069

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2026-SEMIG
O Secretário de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade de inscrição de 15 (quinze) servidores no workshop "Liderança Humanizada", organizado pela empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda), que ocorrerá no dia de 30/03/2026 no período de 13h às 17h no Novotel Manaus;
Considerando, que a empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda é a organizadora do workshop "Liderança Humanizada", conforme documentos constantes no Processo n.º 01.01.044101.00014 6/2026-92-SIGED, de forma que resta comprovado se tratar de serviços técnicos profissionais de natureza singular;
Considerando, o fundamento legal previsto no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição, em especial no caso da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
Considerando, o atendimento dos requisitos legais elencados no art.72 da Lei n.º 14.133/2021 e art.150 do Decreto n.º 47.133/2023 e os documentos constantes no processo n.º 01.01.044101.000146/2026-92-SIGED;
Resolve:
1. Declarar inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 15 (quinze) servidores desta SEMIG no workshop "Liderança Humanizada", organizado pela empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda), inscrita no CNPJ nº 50.870.319/0001-46;
2. Adjudicar o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Certifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 23 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 265018

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 050/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SEDEL
DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato de Patrocínio nº 22/2024/SEDEL e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Contrato de Patrocínio nº 22/2024/SEDEL**;
Art. 2º. ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.